

MENSAGEM/332

Rio Grande, 20 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos através do presente para apreciação e aprovação o incluso PROJETO DE LEI nº 093, que **"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 4.964, DE 16 DE MARÇO DE 1995."**

Em março de 1995, foi aprovada a Lei Municipal 4.964, complementar ao Plano Diretor, que estabelecia novos locais para implantação de atividades de casas noturnas. Entre as dez novas unidades de planejamento e vias públicas relacionadas nessa lei, encontra-se a Rua 19 de Fevereiro, por estar inserida em uma Unidade Mista, com tendência comercial e já haver ali uma casa noturna que não causava transtornos a vizinhança.

Com o passar dos anos, o comércio progrediu muito pouco nessa rua, os prédios que surgiram foram, em maioria, residenciais e, as casas noturnas que ali se implantaram, com uma clientela completamente diferente da casa que existia naquela época, começaram a causar sérios problemas aos vizinhos.

Mediante a mobilização dos moradores da Rua 19 de Fevereiro junto à Prefeitura e Câmara de Vereadores, foi apresentada ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em 23 de agosto de 2001, a minuta do presente projeto de lei, que exclui da relação de logradouros em que é permitida a implantação de casas noturnas, a Rua 19 de Fevereiro, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, conforme ata em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, expressamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. **WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 093, de 20 de dezembro de 2001.

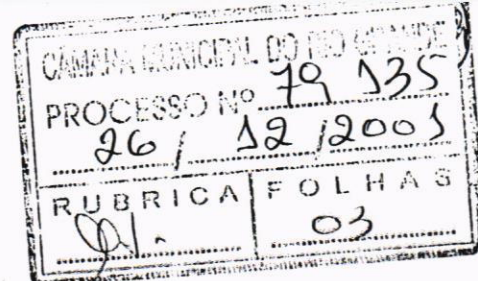
**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 4.964,
DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Artigo 1º – Fica excluída da relação de logradouros em que é permitida a implantação da atividade de casa noturna a Rua 19 de Fevereiro, conforme alínea "f" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.964, de 16 de março de 1995.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de dezembro de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ATA Nº 81

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às 18:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado sob a presidência do Eng. Neverton Ribeiro Moraes estando presente os seguintes conselheiros Orion Sebastião Alves Ribeiro, Wilson Garcia Xavier, Honorino José Renon, João Marinônio Carneiro Lages, Horácio Salvador Botelho Gomes, Ênida Azevedo Soares Cachapuz, Luiz Nunes Freire, Luiz Fernando Vargas Signorini, Oscar Décio Carneiro, Eliana Vieira Rodrigues, Luiz Carlos Pinto Balinhas, Giovane Ribeiro, Henrique José Leal Santos da Fonseca, Juarenze Cardoso Neves, Oscar Cornelsen Neto. Aberta a sessão o Presidente solicitou a apresentação de todos os conselheiros, uma vez que houveram substituições de membros representantes das entidades. A seguir, o presidente falou da necessidade de reavaliar o Plano Diretor em função da nova legislação federal que trata do estatuto da cidade estabelecendo diretrizes gerais da política urbana e solicitou a colaboração das entidades representadas para que as mesmas apresentem sugestões para tal reavaliação, os conselheiros João Lages, Oscar Carneiro e Horácio Gomes fizeram comentários a respeito da atual situação do trânsito na cidade, então o Presidente informou que a prefeitura Municipal, através da SMT, está especializando os guardas de trânsito contratados para que assumam o controle na cidade. O Conselheiro Wilson Garcia Xavier manifestou a urgência de definição e nomenclatura dos bairros. O Presidente salientou a necessidade de programar a frequência de reuniões do Conselho, sendo consensual a idéia de que sejam mensais. **Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada pela Eng. Ênida Cachapuz, minuta de projeto de Lei que altera disposições das Lei Municipal nº 4.964/95, excluindo da relação de vias públicas onde é permitida a implantação da atividade de casa noturna, a rua 19 de Fevereiro, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade, salientando-se que a casa noturna ora instalada, permanece mas não haverá mais liberações a partir da homologação desta Lei. Apresentou ainda, minuta de projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal nº 4.556/90, incluindo na relação de Edificações de Interesse Sócio Cultural a propriedade rural denominada Ecomuseu da Picada, sendo o parecer da relatora também aprovado por unanimidade.** O Conselheiro Oscar Décio Carneiro salientou que o núcleo do IAB em Rio Grande está estudando o projeto Casa Ecológica no Ecomuseu, comentou ainda que proprietários de prédios ditos históricos estão interessados em serem incluídos na Lei, por exemplo, o

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

General Neto, nº 34 - Fone/Fax: (53) 231-1287 - Centro - CEP 96200-010 - Rio Grande - RS

Leonardo Gensen Sumlin
Secretário Municipal da Fazenda

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!
RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vitorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
ANO/2001

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 79.335	
26/12/2001	
RUBRICA	FOLHAS
01	04

prédio sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 485, e ainda que o Plano de Ação Turística da Câmara de Comércio do Rio Grande criou um subcomitê para tratar de assuntos relacionados a Patrimônio Histórico no Município. Referindo-se aos incentivos propostos pela Lei nº 4556/90, o Presidente informou a disposição de um reestudo para a negociação de índices de aproveitamento. Já o Conselheiro Fernando Signorini alertou a necessidade de reavaliação quanto ao aproveitamento dos índices, pois os atuais estão defasados. O Conselheiro João Marinônio Carneiro Lages mostrou sua preocupação quanto ao uso que está sendo dado aos terrenos da Rua Riachuelo, com ocupação por ambulantes, comprometendo o Projeto de Revitalização do Porto Velho. Em seguida o Conselheiro Henrique José Vieira da Fonseca mostrou o seu descontentamento quanto ao tratamento polêmico que está sendo dado à instalação do Complexo Paranapanema. Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Secretária e Conselheiros presentes à mesma.

[Handwritten signatures and text on lined paper]



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO 78.135

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SENADOR, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 18 de Janeiro de 2001

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 021/02

() Em anexo

(☒) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de Junho de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(☒) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 02 de Janeiro de 2001

Relator (a)



250 Anos

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....79.135.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, 08 de Janeiro de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

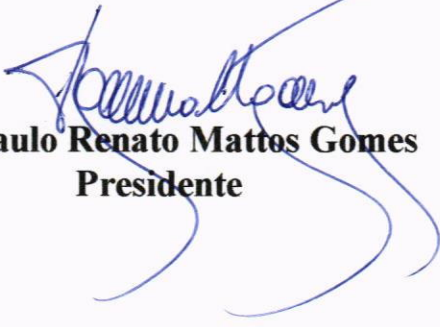
Of. n.º189/2002
Processo n.º79.135

Rio Grande, 05 de março de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, vimos informar a Vossa Excelência, que Projeto de Lei nº 093/2001 que Altera disposições da Lei 4.964, de 16 de março de 1995 foi rejeitado em sessão plenária do dia 17 de janeiro p.p.do.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

ATA Nº 7.166

PROCESSO Nº 79.135

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
2	ADINELSON TROCA	—	—	—
3	JAIR RIZZO FERREIRA	X		
4	CHARLES SARAIVA		X	
5	CELSO KRAUSE		X	
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—	—	—
7	ARLINDO SCHIMIDT		X	
8	CIRO CARDOSO LOPES	—	—	—
9	CLAUDIO DIAZ		X	
10	CLAUDIO COSTA	X		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	X		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	X		
13	JURANDIR PEREIRA		X	
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA		X	
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	X		
16	ONEDIR DIAS LILJA	X		
17	RENATO TUBINO LEMPEK			
18	RUDIMAR MARIN		X	
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA		X	
20	SURAMA SANTOS	—	—	—
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA		X	
	RESULTADO:	06	09	

DATA: 17.01.2002

SECRETÁRIO

Rejeitado